



(Proc. nº 14.766)

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de agosto de 1980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É acrescentado ao art. 247 da Resolução nº 192, de 03 de setembro de 1970, o seguinte parágrafo:-

"§ 5º - Os vetos deverão constar obrigatoriamente da Ordem do Dia, independente de parecer, para discussão e votação, pelo menos nas três últimas sessões antes do término do prazo".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta (20-08-1980).


Elío Zillo,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta (20-08-1980).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

PUBLICADO
em 4/9/80